



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Oriximiná
Bacharelado em Ciências Biológicas**

**COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL NO. 6, 19 DE JUNHO DE 2023
ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Eleição para os DISCENTES DO COLEGIADO (2 vagas) para membro titular e suplente do curso Bacharelado em Ciências Biológicas (BCB), do Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, biênio 2023-2024, bem como as atividades da Comissão Eleitoral serão reguladas pelo presente regimento.

§ 1º A Comissão Eleitoral (CE) foi designada pela Portaria nº 21, de 16 de junho de 2023 para elaboração do referido Edital.

§ 2º O colegiado do Curso de Ciências Biológicas será composto, respeitando a seguinte proporção de participação: 70% docentes e 15% técnicos administrativos e 15% discentes.

Art. 2º A CE tem a finalidade e a competência para organizar, coordenar, presidir e decidir recursos de todo o processo eleitoral, cujo resultado final será homologado pelo Colegiado do Curso, na forma prevista no presente edital.

Art. 3º A ficha de inscrição está disponível na Secretária Administrativa do Campus.

CAPÍTULO II DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES

Art. 4º - São eleitores no pleito, previstos neste regimento os **Discentes do Curso de Bacharelado Ciências Biológicas (BCB)**, regularmente matriculados no semestre acadêmico vigente.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º A inscrição para representante discente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (BCB) será feita por chapa, por meio de requerimento de inscrição padronizado (ANEXO II) dirigido à CE, exclusivamente através do e-mail oriximina@ufopa.edu.br, no período estipulado no cronograma eleitoral, contendo a assinatura dos candidatos.

Art. 6º Encerrado o período das inscrições, a CE fará divulgação da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para concorrer ao pleito, em conformidade com este Edital.

§ 1º Não serão homologadas pela CE as inscrições que não estejam em consonância com este Edital.

§ 2º As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento, protocolando documento na CE, através do e-mail oriximina@ufopa.edu.br, respeitando o cronograma



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Oriximiná
Bacharelado em Ciências Biológicas**

do edital (ANEXO I), anexando quaisquer documentos que favoreçam seu recurso. A CE terá até às 18h00 para julgar o recurso.

§ 3º Os recursos contra o resultado da homologação de inscrições das chapas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 1 (um) dia útil após divulgação da homologação das inscrições das chapas para julgamento em igual prazo. Para tanto se deve considerar o horário comercial.

Art. 7º Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a acatar integralmente as normas deste edital.

§ 1º A chapa deverá ser composta por um representante titular e um substituto (devendo ambos atender ao previsto no art. 4º).

Art. 8º - Caso **apenas uma chapa seja inscrita**, após a homologação das inscrições, **será convocada uma reunião extraordinária do Conselho do Campus para a mesma ser considerada eleita e empossada**, não sendo necessário o processo de votação amplo. A ata desta reunião será considerada documento de registro oficial de homologação do resultado das eleições.

**CAPITULO IV DA VOTAÇÃO, DA APURAÇÃO E DO RESULTADO
DAS ELEIÇÕES**

Art. 9º A votação será realizada no sistema eletrônico Google Formulários, na forma prevista e definida pela CE, com prévia divulgação no mural do Campus Oriximiná.

§ 1º Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema eletrônico Google Formulários

§ 2º O voto será secreto.

§ 3º A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral.

§ 4º O formulário eletrônico da Eleição no Google Formulários apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

§ 5º Para realizar a votação, será solicitado o nome completo e o número de matrícula do discente

§ 6º O voto não será obrigatório.

§ 7º O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

Art. 10º Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de mais de uma chapa concorrendo e havendo empate, será considerada como critério de desempate: a) O candidato de maior idade.

Art. 11º Caso não seja possível, por força maior, a realização via Google Formulários, a eleição ocorrerá normalmente, contudo será realizada via cédula e urna, sendo a Comissão



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Oriximiná
Bacharelado em Ciências Biológicas**

Eleitoral a responsável pela organização desta eleição.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º Em casos de manifestação de recursos, estes devem ser interpostos na Secretaria Administrativa do Campus, obedecendo os prazos de cada etapa deste Edital, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 13º Os casos considerados omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela CE e, em segunda e última instância pelo Conselho do Campus Oriximiná.

Art. 14º A posse dos candidatos eleitos será coordenada pela Direção do Campus de Oriximiná e Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

Art. 15º Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º Este Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho do Campus de Oriximiná.

Oriximiná, 19 de junho de 2023
Vinicius José Giglio Fernandes
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria N° 21 de 16/06/2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Oriximiná
Bacharelado em Ciências Biológicas

ANEXO I

CRONOGRAMA

| DATA | HORA | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|---|
| 16/06/2023 | 08:00h-12:00h | Constituição da Comissão Eleitoral |
| 19/06/2023 | 12:00h | Publicação do Edital |
| 19/06/2023 a 24/06/2023 | 12:01h do dia 19/06/2023 até às 11:59h do dia 24/06/2023 | Prazo para inscrição das Candidaturas |
| 26/06/2023 | 09:00h | Homologação das inscrições |
| 27/06/2023 | 08:00h -14:30h | Prazo para interposição de recurso para inscrição de chapa |
| 28/06/2023 | 08:00h- 18:00h | Eleição |
| 28/06/2023 | 09:00h | Prazo para divulgação dos resultados |
| 29/06/2023 | 08:00h- 18:00h | Prazo para interposição de recursos do resultado final |
| 30/06/2023 | 12:00h | Prazo para análise e divulgação das decisões dos recursos |
| 03/07/2023 | 15:00 às 16:00h | Homologação do resultado pelo conselho do Campus de Oriximiná |



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Campus Universitário de Oriximiná
Bacharelado em Ciências Biológicas**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Oeste do Pará, venho requerer inscrição para concorrer ao cargo de representante discente do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, e declaro que aceito participar do processo seguindo as regras dispostas no Edital nºX de 19 de junho de 2023, e sendo eleito(a), aceito ser investido no cargo. Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas atividades discentes e que componho chapa em conjunto com o(a) discente _____ como membro suplente. Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Oriximiná, / /2023.

Assinatura completa e legível

Tel/Cel: _____

E-mail: _____